



Ofício GP/DL/1635/2024

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 463/2023, que “Altera a Lei nº 14.411, de 2008, que ‘Proíbe o uso de capacetes ou qualquer outro objeto que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais e públicos’, com o fim de estender os efeitos da Lei para entregadores em domicílio (*delivery*)”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

